

EDITAL

CONCURSO DE
**RESIDÊNCIA
MÉDICA 2025**

 NOSSA SENHORA
DAS GRAÇAS
HOSPITAL



EDITAL | RESIDÊNCIA MÉDICA 2025

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 76.562.198/0001-69, torna público o **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento das vagas dos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA** credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Nos termos da Lei nº 6.932/1981, a Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, caracterizada como um “treinamento em serviço”, com a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

No HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, os Programas observam o disposto nas normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), logo, os candidatos que forem aprovados no processo seletivo e desempenharem regularmente as suas atividades farão jus a um Certificado de Residência Médica, que constitui documento hábil para registro de especialidade junto aos Conselhos Regionais de Medicina e Conselho Federal de Medicina.

Para os fins deste processo seletivo, entende-se:

- a) Por **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM ACESSO DIRETO OU SEM PRÉ-REQUISITOS**, aquelas especialidades para as quais os participantes podem realizar as inscrições sem a necessidade de ter cursado nenhum outro Programa de Residência Médica de forma prévia; e
- b) Por **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO**, aquelas especialidades para as quais os participantes deverão ter concluído um Programa de Residência Médica anterior condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, relacionadas com uma ou mais especialidades.

Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus à bolsa prevista na legislação vigente.

O processo seletivo será realizado em **DUAS FASES**, de acordo com as normas e condições previstas neste Edital:

1ª Fase – Será integralmente conduzida pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), conforme Edital publicado pela entidade no site www.amp.org.br (Edital AMP 2024).

2ª Fase – Será integralmente conduzida pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e compreende as seguintes etapas:

- a) Prova Teórico-Prática (aplicável aos Programas com pré-requisitos);
- b) Entrevista e Análise de Currículo (aplicável a todos os Programas com ou sem pré-requisitos).

Para os Programas **SEM** pré-requisitos, **NÃO** será realizada “Prova Teórico-Prática”, logo, a 1ª Fase terá peso de 90% e a “Entrevista e Análise de Currículo” terá peso de 10% sobre a nota final.

Para os Programas **COM** pré-requisitos, **SERÁ** realizada “Prova Teórico-Prática”, logo, a 1ª Fase terá peso de 60%, a “Prova Teórico-Prática” terá peso de 30% e a “Entrevista e Análise de Currículo” terá peso de 10% sobre a nota final.

TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SÃO OBRIGATÓRIAS, PORTANTO, O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS OU NÃO PARTICIPAR DE TODAS AS ETAPAS PREVISTAS NESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADO, INCLUSIVE, NO QUE DIZ RESPEITO AO ENVIO DE CURRÍCULO E PARTICIPAÇÃO NA ENTREVISTA.

1. VAGAS DISPONÍVEIS

Para as atividades que iniciarão em 2025, o processo seletivo envolve as seguintes Especialidades e vagas:

PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
CARDIOLOGIA	01	02 ANOS	CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	02	02 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA ONCOLÓGICA	01	03 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA TORÁCICA	01	02 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA VASCULAR	01	02 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
GASTROENTEROLOGIA**	02	02 ANOS	CLÍNICA MÉDICA
MASTOLOGIA	01	02 ANOS	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
NEONATOLOGIA	03	02 ANOS	PEDIATRIA
ONCOLOGIA CLÍNICA**	01	03 ANOS	CLÍNICA MÉDICA
UROLOGIA**	02	03 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
ANESTESIOLOGIA	03	03 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
CIRURGIA GERAL**	03	03 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
CLÍNICA MÉDICA**	02	02 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
INFECTOLOGIA	02	3 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
MEDICINA INTENSIVA**	02	3 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
NEUROLOGIA**	02	3 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA*	07	3 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
PEDIATRIA**	02	03 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03	3 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA

- **Observação nº 1:** Para o Programa de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, observada a ordem de classificação, os candidatos poderão optar entre realizar a Residência Médica na Matriz do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CNPJ nº 76.562.198/0001-69, localizado na Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR), ou na Filial HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – MATERNIDADE MATER DEI (CNPJ nº 76.562.198/0002-40, localizado na Rua Conselheiro Laurindo, nº 540, Centro, Curitiba-PR). Preenchidas as 02 (duas) vagas destinadas à atuação na Matriz, os demais candidatos, automaticamente, ocuparão as 05 (cinco) vagas destinadas à MATERNIDADE MATER DEI. Os certificados de conclusão serão emitidos pelas respectivas unidades.
- **Observação nº 2:** Para o Programa de NEONATOLOGIA, observada a ordem de classificação, os candidatos poderão optar entre realizar a Residência Médica na Matriz do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CNPJ nº 76.562.198/0001-69, localizado na Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR), ou na Filial HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – MATERNIDADE MATER DEI (CNPJ nº 76.562.198/0002-40, localizado na Rua Conselheiro Laurindo, nº 540, Centro, Curitiba-PR). Preenchida 01 (uma) vaga destinada à atuação na Matriz, os demais candidatos, automaticamente, ocuparão as 02 (duas) vagas destinadas à MATERNIDADE MATER DEI. Os certificados de conclusão serão emitidos pelas respectivas unidades.

- **Observação nº 3:** Independentemente do disposto nas observações nº 1 e nº 2, fica registrado que no que diz respeito aos Programas de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA e NEONATOLOGIA, haverá intercâmbio entre as atividades na Matriz e na Filial, visando a integral formação do Médico.
- **Observação nº 4:** O PROGRAMA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, marcado com [*], está aguardando a avaliação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) para credenciamento de 02 (duas) novas vagas destinadas à Filial HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – MATERNIDADE MATER DEI, logo, o processo seletivo em relação a essas vagas poderá ser cancelado a qualquer tempo, em decisão que será divulgada aos candidatos.
- **Observação nº 5:** Os PROGRAMAS marcados com [**] estão aguardando a avaliação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) para credenciamento ou novo credenciamento, logo, o processo seletivo em relação a essas vagas poderá ser cancelado a qualquer tempo, em decisão que será divulgada aos candidatos.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), publicado no endereço eletrônico www.amp.org.br (Edital AMP 2024).

TAXAS DE INSCRIÇÃO

A inscrição no presente processo seletivo contempla o pagamento das seguintes taxas:

- R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para a inscrição no Exame AMP, conforme orientações no site e no Edital da entidade; e
- R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrito no CNPJ sob o nº 79.197.174/0001-46, conforme orientações no site e no Edital AMP 2024.

3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para isenção das taxas de inscrição, deverão ser observadas as condições previstas no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), publicado no endereço eletrônico www.amp.org.br.

4. CRONOGRAMA PARA A 1ª FASE

A 1ª Fase será integralmente conduzida pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), conforme Edital publicado por esta (Edital AMP 2024), portanto, compete aos candidatos a leitura atenta do documento e a observância de todos os prazos e condições.

Os candidatos selecionados na 1ª Fase (Prova Geral ou Prova Específica) deverão participar da 2ª

fase, em conformidade com o Item 11 deste Edital.

RESUMO DO CRONOGRAMA DA AMP*

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 04/09/2024 – 02/10/2024 (até as 14h) conforme Edital AMP 2024.

PROVA: 03/11/2024 – (**domingo**)

Local de prova:

- Curitiba: Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido.

Abertura dos portões: 12h, (horário de Brasília)

Fechamento das portas/portões: 13h30, (horário de Brasília)

Horários: 14h às 18h15– Prova Geral

14h às 17h15 – Prova Específica

*Eventuais alterações serão publicadas e conduzidos exclusivamente pela AMP.

A Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, estabelece como critério de aprovação para a 2ª Fase dos concursos de Residência Médica o acerto mínimo de 50% na prova objetiva, a qual é administrada pela AMP.

Assim, neste ano, o Exame AMP 2024 adotará como critério de aprovação na referida prova o alcance de 50% de acertos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% de acertos, sendo eliminados os demais que não alcançarem essa pontuação. Quanto aos demais critérios para a 2ª Fase, incluindo desempate, estão definidos pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS no presente Edital.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático para a 1ª Fase está previsto no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP) e será o mesmo da 2ª Fase.

6. PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para as provas relativas à 1ª Fase do processo seletivo, os candidatos deverão observar todas as normas, prazos e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP).

6.2. A ordem de classificação da 1ª Fase será definida pela AMP.

6.3. Havendo empate, o critério utilizado para a classificação será a idade, priorizando-se o candidato com idade mais avançada.

7. PONTUAÇÃO ADICIONAL

Terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que:

a) Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2025;

b) Participou e concluiu as ações previstas no art. 22 da Lei nº 12.871/2013, desde que realizado o programa em 1 (um) ano.

A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão de cada programa/projeto.

A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além das notas máximas previstas por neste Edital e no Edital da AMP.

Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas.

A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo(a) candidato(a) após matrícula em Programa de Residência Médica.

7.1. PRMGFC - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A utilização da pontuação adicional do programa PRMGFC deverá ser requerida no ato da inscrição da 1ª Fase, mediante indicação em campo próprio.

Serão observados os critérios e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), no presente Edital e nas normas publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

A pontuação adicional (10%) será aplicada em todas as fases do processo seletivo, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.871/2013.

7.2. PROGRAMA MAIS MÉDICOS

A utilização da pontuação adicional do PROGRAMA MAIS MÉDICOS deverá ser requerida no ato da inscrição da 1ª Fase, mediante indicação em campo próprio.

Serão observados os critérios e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), no presente Edital e nas normas publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

A pontuação adicional (10%) será aplicada em todas as fases do processo seletivo, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.871/2013.

8. REVALIDA

Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros que se formaram em universidades estrangeiras, só poderão ser admitidos no processo seletivo mediante a apresentação de diploma validado pelo

MEC e autenticado por Conselho Regional de Medicina ou Conselho Federal de Medicina, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018.

9. FORÇAS ARMADAS

O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, que foi convocado para prestar Serviço Militar obrigatório para o ano de 2024, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 01/2005). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

A Reserva de Vagas prevista na Resolução CNRM nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011, restringe-se a Médicos Residentes que prestam Serviço Militar obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.

10. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS: PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATA LACTANTE

O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas (pessoa com deficiência), deverá informar essa condição à Organização do Exame AMP (observando as orientações constantes do respectivo Edital) e ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, por meio do telefone (41)3240-6639, até a data final das inscrições.

Para solicitar a condição especial, o candidato deverá comprovar a deficiência (por meio de laudo médico) e indicar claramente quais os recursos especiais necessários.

O laudo médico deverá conter as seguintes especificações:

- a) Estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato;
- b) Conter carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;
- c) Dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada;
- d) Ter sido emitidos nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição.

As condições especiais disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova.

As candidatas gestantes e lactantes que participarem do processo seletivo serão encaminhadas para uma sala especial e exclusiva, então também deverão comunicar sua condição à Organização do Exame AMP (observando as orientações constantes do respectivo Edital) e ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, por meio do telefone (41)3240-6639, até a data final das inscrições.

Será qualificada como lactante, para os fins deste processo seletivo, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova e apresentar ao fiscal de provas a certidão de

nascimento do lactente. Na data da prova, ela deverá levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período.

11. ETAPAS DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

Conforme exposto na primeira página deste Edital, a 2ª Fase do processo seletivo será conduzida pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e compreende as seguintes etapas:

- a) Prova Teórico-Prática (aplicável aos Programas com pré-requisitos);
- b) Entrevista e Análise de Currículo (aplicável a todos os Programas).

11.1. ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO (ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO)

Será divulgada no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica>, até o dia 28/11/2024, a **lista com os candidatos por especialidade que participarão da 2ª Fase, bem como o dia e horário de cada entrevista.**

Somente os candidatos devidamente convocados deverão enviar seus respectivos currículos, observando os prazos abaixo:

PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS PARA AS ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO: das 0h00 de 02/12/2024 até as 18h do dia 05/12/2024 (horário de Brasília).

As entrevistas para as especialidades sem pré-requisito acontecerão entre os dias 09/12/2024 e 13/12/2024.

O candidato que não enviar o Currículo no prazo informado nesse Edital será automaticamente desclassificado.

As entrevistas acontecerão exclusivamente de forma presencial. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

11.2. PROVA TEÓRICO-PRÁTICA (ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS)

A Prova Teórico-Prática acontecerá nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (Rua Alcides Munhoz, nº 433, Mercês, Curitiba-PR), **somente para os candidatos classificados na 1ª Fase, conforme Edital com a lista de classificação que será divulgada no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica>, até o dia 28/11/2024.**

Obs.: Somente os candidatos convocados na lista deverão enviar seus respectivos currículos.

A Prova terá 15 (quinze) questões de múltipla escolha e contemplará casos clínicos, que serão apresentados por slides, para as seguintes especialidades:

- a) Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vasculuar,

Mastologia e Urologia: **Prova com questões de Cirurgia Geral/Especialidades Cirúrgicas. (Bibliografia: mesma da 1ª Fase do processo seletivo).**

- b) Cardiologia, Gastroenterologia, Neonatologia e Oncologia Clínica: **Prova com questões de Clínica Médica/Especialidades Clínicas. (Bibliografia: mesma da 1ª Fase do processo seletivo).**

PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS PARA AS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO: das 0h00 de 02/12/2024 até as 18h do dia 05/12/2024 (horário de Brasília).

As entrevistas para especialidades com pré-requisito acontecerão no dia 08/12/2024, logo após a Prova Teórico-Prática;

RESUMO DO CRONOGRAMA DA 2ª FASE

Data da Prova Teórico-Prática: 08/12/2024 - Domingo

Horário da Prova Teórico-Prática: Das 8h00 às 9h00 (horário de Brasília)

Fechamento das portas/portões: 7h30 (horário de Brasília)

Endereço: Rua Alcides Munhoz, 433 – Mercês – Centro de Estudos

Entrevista: 08/12/2024, logo após a Prova Teórico-Prática;

Gabarito Provisório da Prova Teórico-Prática: 09/12/2024 a partir da 10h00, (horário de Brasília)

RECURSO PARA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA: Após a divulgação do Gabarito Provisório, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, devidamente fundamentados, pelo e-mail: centro.estudos@hnsg.org.br, com assunto **RECURSO PROVA TEÓRICO-PRÁTICA**, até as 10h00 do dia 10/12/2024, (horário de Brasília).

Gabarito Oficial: 10/12/2024.

Haverá entrevista e análise de Currículo para todos os Programas previstos no presente Edital.

O candidato que não enviar o Currículo no prazo informado nesse Edital será automaticamente desclassificado.

Por Currículo, entende-se o documento escrito pelo próprio candidato, com o título “Currículo” ou “Curriculum Vitae” contendo a sua apresentação (dados pessoais e para contato, por exemplo), sua formação e sua experiência profissional e acadêmica (cursos, palestras, estágios, etc).

O Currículo deverá ser encaminhado ao e-mail centro.estudos@hnsg.org.br, **ACOMPANHADO** dos documentos listados abaixo, que deverão ser organizados em arquivo único (pdf):

I - Histórico escolar emitido pela instituição de ensino, contendo a descrição de todas as suas disciplinas cursadas, com sua respectiva nota e carga horária, e o Índice de Rendimento Acumulativo (IRA) calculado e/ou conferido. Não serão aplicadas as respectivas pontuações aos históricos que não contenham o IRA já calculado;

- II – Comprovação da participação em Monitorias Médicas realizadas durante a Graduação;
- III - Comprovação da participação em Projetos de Extensão;
- IV - Comprovação da participação em Projeto de Iniciação Científica;
- V – Publicações científicas;
- VI - Apresentações em pôster ou tema livre;
- VII - Comprovação da realização de estágios não obrigatórios (com descrição da disciplina e carga horária);
- VIII - Comprovação da participação em ligas acadêmicas;
- IX - Documentos comprobatórios da participação no PRMGFC, nos termos da legislação vigente;
- X - Comprovação da participação em eventos científicos, como eventos de extensão ou jornadas acadêmicas;
- XI - Comprovação da participação em congressos e cursos, bem como premiações recebidas;
- XII – Certificado de proficiência em Língua Estrangeira.

12. RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos apenas em relação a prova da 2ª Fase do processo seletivo, que deverão ser enviados para o e-mail centro.estudos@hmsg.org.br e deverão estar acompanhados de justificativa, bibliografia e comprovante de pagamento.

12.2. Após a divulgação do Gabarito Provisório, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, devidamente fundamentados, pelo e-mail: centro.estudos@hmsg.org.br, com assunto **RECURSO PROVA TEÓRICO-PRÁTICA**, até as 10h do dia 10/12/2024, (horário de Brasília).

12.3. Os recursos previstos no parágrafo anterior dependerão do pagamento de uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por questão impugnada e suscitada.

12.4. A taxa mencionada acima deverá ser paga dentro do prazo estipulado, por meio de depósito bancário identificado, na seguinte conta bancária de titularidade do Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ sob o nº 79.197.174/0001-46: **Banco Bradesco, Agência 5760, Conta Corrente 7290-7**, ou através de **Pix CNPJ: 79197174000146**.

12.5. Estarão isentos da taxa relativa aos recursos, os candidatos que obtiverem isenção da inscrição no processo seletivo.

12.6. Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- c) Que não estiver fundamentado;
- d) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

12.7. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8. Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada de imediato no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>.

12.9. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/> e a fundamentação poderá ser apresentada ao requerente, sem finalidade didática. Contra as decisões de indeferimento dos recursos previstos neste capítulo, não caberão novos recursos administrativos.

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A nota final será obtida pela somatória da nota da 1ª Fase (Prova Geral ou Prova Específica) com a nota obtida na 2ª Fase (Prova Teórico-Prática, quando aplicável, e Análise de Currículo e Entrevista. A classificação será em ordem decrescente. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova escrita objetiva;
- b) Maior idade (dia/mês/ano);

13.2. O resultado final será disponibilizado no site do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (<https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>) até o dia **20/12/2024**.

13.3 Em caso de não preenchimento do número de vagas ofertadas após serem chamados todos os candidatos que prestaram a 2ª Fase, serão chamados os demais candidatos não classificados para a 2ª Fase, por ordem decrescente de nota obtida na 1ª Fase (Prova Geral ou Prova Específica).

14. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULAS

14.1. Para a convocação e ingresso dos candidatos aprovados, será observado o disposto no presente Edital e na Resolução CNRM nº 17/2022.

14.2. O candidato matriculado em instituição diversa, poderá ser remanejado para outro Programa de Residência Médica em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia **15 de março de 2025**.

14.3. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência Médica para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do Programa de Residência Médica em que fora originalmente matriculado, até o dia **15 de março de 2025**.

14.4. **Do dia 15 ao dia 31 de março de 2025**, poderão ser convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados, junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica), por outra instituição.

14.5. **Os candidatos que constarem da primeira lista relativa ao resultado final do processo seletivo deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento da ficha que estará disponível no link <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>, de 13/01/2025 a 16/01/2025.**

Após este período, serão convocados para matrícula apenas os respectivos suplentes, observada a ordem de classificação e os prazos que serão informados por e-mail.

14.6. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos ao e-mail centro.estudos@hnsq.org.br:

- a) Ficha de Matrícula (preencher todos os dados solicitados);
- b) Diploma de Graduação ou declaração com a previsão de conclusão do curso. A declaração de conclusão do curso só será aceita se o candidato estiver cursando o último semestre do curso de Medicina e a conclusão (colação de grau) estiver prevista até, no máximo, a data do início do Programa para o qual ele estiver concorrendo;
- c) Para os Programas com Pré-requisito, cópia legível do comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração contendo a previsão de conclusão. A declaração deve prever que a conclusão acontecerá até, no máximo, a data do início do Programa para o qual o candidato estiver concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
- d) Cópia da carteira de Identidade (RG);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Pis/Pasep;
- g) Cópia da carteira de identidade Médica do CRM/PR ou Declaração Oficial CRM/PR;
- h) Cópia do Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Cópia da declaração de retenção de INSS (caso o candidato tenha outra ocupação que retenha o INSS e deseje isenção);
- k) Comprovante de Endereço;
- l) O candidato estrangeiro deverá apresentar o visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como o diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

14.7. Não existe equivalência entre os Cursos de Especialização ou Pós-graduação *lato sensu* e os Programas de Residência Médica, portanto, titulações de Especialização e Pós-Graduação não serão aceitas como pré-requisito para Residência Médica.

14.8. Para o início do Programa de Residência Médica, o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório.

14.9. O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula, **(conforme Item 14.5)**, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato da lista.

14.10. Havendo necessidade de segunda chamada para as especialidades que não preencherem suas vagas, os candidatos serão comunicados através de e-mail e/ou telefone a partir de **28/01/2025**.

14.11. As atividades dos Programas de Residência Médica iniciarão em **01/03/2025**.

15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O processo seletivo será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e os candidatos, desde já, autorizam o tratamento de seus dados pessoais pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, observadas as finalidades previstas neste Edital e a participação nos correspondentes Programas de Residência Médica.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções presentes e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4. A ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em nenhuma hipótese, poderão ser responsabilizados por problemas técnicos relacionados a computadores, falha de comunicação, uso de e-mails equivocados ou outros fatores que impossibilitem as inscrições ou entrega dos documentos e mensagens relacionadas ao processo seletivo.

16.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.6. O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ não serão responsáveis por despesas com deslocamento, estadia ou alimentação dos candidatos.

16.7. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo, para viabilizar os contatos necessário.

16.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao processo seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.9. A ausência do candidato no local de prova, por quaisquer motivos, inclusive doença ou

atraso, implicará na eliminação do processo seletivo. Não haverá segunda chamada para quaisquer etapas do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados neste Edital ou no Edital da AMP.

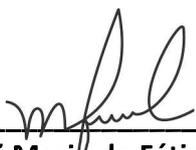
16.10. Caso ocorram vagas remanescentes decorrentes da inexistência de candidatos classificados e habilitados neste processo, ficará a cargo do HNSG a deliberação e a organização da execução de processo seletivo complementar.

16.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de cada Fase do processo seletivo.

16.12. Eventuais dúvidas relacionadas à 1ª Fase do processo seletivo deverão ser encaminhadas à UCAMP-UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ, pelo telefone (41) 3024-1415, pelo e-mail secretaria@ucamp.org.br ou pelo site www.amp.org.br.

16.13. Eventuais dúvidas relacionadas à 2ª Fase do processo seletivo deverão ser encaminhadas ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pelo e-mail centro.estudos@hns.org.br ou pelo telefone (41) 3240-6639.

Curitiba, 29 de julho de 2024.



Irmã Maria de Fátima Sobral
Diretora Geral do HNSG



Dr. Luiz Sallim Emed
Diretor Técnico Médico do HNSG



Dr. Rodrigo Ketzer Krebs
Coordenador Geral da COREME – HNSG